Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10504 — EQT/H&F/Zooplus)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 473/14)

1. Em 15 de novembro de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— EQT Fund Management S.à.r.l («EQT», Luxemburgo), parte do grupo EQT (Suécia),

— Hellman & Friedman LLC («H&F», Estados Unidos),

— Zooplus AG («Zooplus», Alemanha).

A H&F e a EQT adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da Zooplus.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— EQT: fundo de investimento que faz parte do grupo EQT, cujas empresas em carteira desenvolvem atividades à escala mundial numa série de ramos e setores como os cuidados de saúde, os serviços, os bens de consumo, a energia e o ambiente, etc.,

— H&F: investimento em participações privadas em diversos setores à escala mundial, incluindo *software* e tecnologia, serviços financeiros, cuidados de saúde, produtos de consumo, retalho e outros serviços às empresas,

— Zooplus: comércio eletrónico retalhista de produtos para animais de companhia, com atividades na maioria dos Estados-Membros da UE. A Zooplus explora uma série de lojas virtuais localizadas e transnacionais que vendem artigos para cães, gatos, aves, cavalos, pequenos animais e animais aquáticos. A gama de produtos para animais de companhia inclui, em especial, alimentos e também acessórios (tais como arranhadores, caixas de transporte, brinquedos, liteiras e *snacks*).

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10504 — EQT/H&F/ZOOPLUS

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA